



FLOI
AK

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 130/95

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-

TAR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRATIVA MENSAGEM 309/95.

Lei n.º 130/95
em 11 de 12 de 1995

de em 1 de 10

por *[assinatura]* SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 07 de dezembro de 1995.

Vossa Excelência, para apreciação pelos dignos componentes dessa Câmara, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Conforme pode ser observado, o Executivo, através da propositura, estará autorizado a abrir um crédito suplementar de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da Administração, nas áreas do Gabinete do Prefeito Municipal (Serviço de Pessoal, Serviços de Tribitação, Manutenção do Ensino Fundamental, Manutenção do Esporte Turismo e Lazer), Serviços de Limpeza Pública, Manutenção do Hospital, Serviços de Promoção Social.

O crédito proposto será coberto com anulação das dotações especificadas no Projeto de Lei, salientando, por oportuno que não haverá prejuízo aos programas em andamento.

Tratando-se de pedido justo, e de extrema necessidade para a manutenção dos serviços administrativos e essenciais à Prefeitura, esperamos seja a proposição aprovada pelos componentes dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP

000005 DEC 95 11 3 PM

PROTOCOLO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

11 de Dezembro de 1995

11

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA - SP

11 DEZ 95

000005

1º SECRETÁRIO

PROTÓCOLO

GABINETE DO PREFEITO

130/95

PROJETO DE LEI Nº 309/95.
DE 07 DE DEZEMBRO DE 1995.

FL 03

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do
Município de Ibiúna no uso das atribuições que
lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um
crédito de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), suplementar as
seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PESSOAL

Classificação Geral

Especificação

Valor

3132.00 - 3070210.207

Outros Servs. e Encargos..... R\$ 500,00

Total do Órgão..... R\$ 500,00

2- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Geral

Especificação

Valor

3132.00 - 3080300.211

Outros Servs. e Encargos..... R\$ 80.000,00

Total do Órgão..... R\$ 80.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Geral

Especificação

Valor

3131.00 - 8421880.216

Remuneração de Servs. Pessoais..... R\$ 15.000,00

Total do Órgão..... R\$ 15.000,00

2- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TUR., LAZER

Classificação Geral

Especificação

Valor

3120.00 - 8462280.220

Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

Total do Órgão..... R\$ 5.000,00

2- GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Classificação Geral

Especificação

Valor

3120.00 - 10603250.222

Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

Total do Órgão..... R\$ 3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

GABINETE DO PREFEITO

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 13754280.226	Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 5.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 5.000,00

Fl. 04

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 15814870.228	Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 5.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 5.000,00
	Total Geral.....	R\$113.500,00

ARTIGO 2º.- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
4110.00 - 3070200.112	Obras e Instalações.....	R\$113.500,00
	Total do Órgão.....	R\$113.500,00
	Total Geral.....	R\$113.500,00

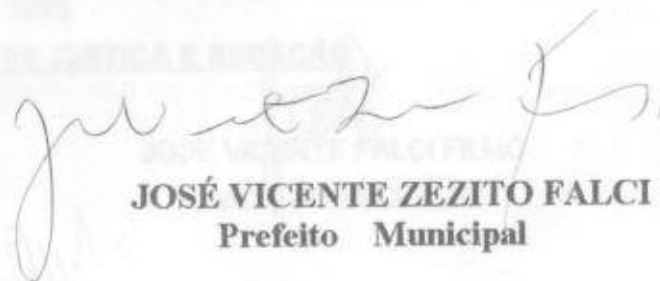
ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1995.

CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA-SP

000005 01295 11 23 17

PROTOCOLO


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
Prefeito Municipal

SPARCO SOARES CARVALHO - MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALVARO DE CAMARGO

FABIO TELLO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

COLON PRER DE OLIVEIRA

MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 130/95

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR - JURACY FLORENCIO PINTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Apresentou o Chefe do Executivo na presente data, o Projeto de Lei em Epígrafe, que "Dispõe sobre abertura de crédito suplementar".

Em análise a referida propositura quanto a forma e autoria, concluímos pela Legalidade e Constitucionalidade do Projeto, nada obstando a apreciação e aprovação pelo Douto Plenário.

Quanto ao aspecto Financeiro e Orçamentário, exaramos parecer favorável a aprovação da propositura, pois em seu Artigo 2º estão apontadas a origem dos recursos, que serão oriundos das anulações de dotações próprias do orçamento vigente.

É o parecer.

Ao Plenário, que é soberano em suas decisões.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1995.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JURACY FLORENCIO PINTO
RELATOR - PRESIDENTE

JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
VICE - PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO - MEMBRO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ODILON PIRES DE OLIVEIRA
MEMBRO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 11 de Dezembro de 1995.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Considerando que o Chefe do Executivo Municipal protocolou na presente data junto a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ibiúna o Projeto de Lei Nº 129/95 que " dispõe sobre a substituição da Unidade Fiscal do Município - UFM, pela Unidade Fiscal de Referência - UFIR, e dá outras providências ";

Considerando também que o Chefe do Executivo também protocolou na presente data o Projeto de Lei Nº 130/95 que " dispõe sobre abertura de crédito suplementar ";

Considerando que as referidas proposições necessitam de urgente tramitação, sendo que a 1ª envolve os lançamentos a serem feitos para o próximo ano com a atualização da Planta Genérica de Valores e a segunda visa a suplementação de verba para manutenção dos serviços essenciais à Prefeitura Municipal

Diante do exposto REQUEREMOS à Mesa nos termos dos artigos 131 e 132 e seus incisos do Regimento Interno seja o Projetos de Lei n^{os} 129/95 e 130/95 , colocados em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluídos para discussão e votação única na Ordem do dia da presente sessão.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima,
em 11 de dezembro de 1995..

Ernesto Peres de Oliveira



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

46

Fls 07
[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 114/95

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar"

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações:

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PESSOAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 3070210.207	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 500,00
	Total do Órgão.....	R\$ 500,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 3080300.211	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 80.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 80.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3131.00 - 8421880.216	Remuneração de Servs. Pessoais.....	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 15.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TUR., LAZER

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.00 - 8462280.220	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 5.000,00

OSILTON PIRES DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

RAPOSO VIEIRA MACHADO

2º SECRETÁRIO

(continua)



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

47

Fl. 08
AC

OFÍCIO GPC Nº 510/95

IBIÚNA, 12 DE DEZEMBRO DE 1995

Autógrafo de Lei 114/95 fls. 02

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120.00 - 10603250.222	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 3.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 13754280.226	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 5.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 15814870.228	Outros Servs. e Encargos.....	R\$ 5.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 5.000,00
	Total Geral.....	R\$ 113.500,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

02. GABINETE DO PREFEITO

Unidade : CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação	Valor.
4110.00 - 3070200.112	Obras e Instalações.....	R\$ 113.500,00
	Total do Órgão.....	R\$ 113.500,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 113.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1995.

Josef Altemio Fernandes Borges
DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES

PRESIDENTE

Odilon Pires de Oliveira
ODILON PIRES DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

Raui Vieira Machado
RAUI VIEIRA MACHADO

2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO GPC Nº 616/95

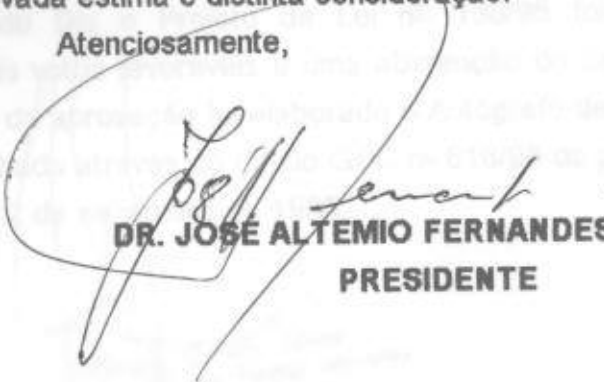
IBIÚNA, 12 DE DEZEMBRO DE 1995

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência, o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 114/95**, referente ao Projeto de Lei Nº 130/95, que "dispõe sobre a abertura de crédito suplementar", apresentado e aprovado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 12 p. passado.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


DR. JOSÉ ALTEMIO FERNANDES BORGES
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

7896

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 130/95 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 11 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o referido Projeto recebeu no expediente da mesma Sessão Ordinária Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão, que colocado em votação nominal no início da Ordem do Dia foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento.

Certifico finalmente que colocado em discussão e votação na Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 130/95 foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma abstenção do Sr. Presidente, e em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 114/95, encaminhado através do Ofício GPC nº 616/95 da presente data. Ibiúna, 12 de dezembro de 1995.

Amador Gabriel Vieira
Secretário do Chefe do Processo Legislativo